



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 4
Proc. N.º 409/95

076

PROJETO DE LEI Nº 08/95

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE VIATURAS A SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de 2(duas) viaturas, 0(zero) Km, devidamente equipadas e legalizadas, à Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública.

Parágrafo Único. As viaturas doadas serão colocadas à disposição da Polícia Civil - Delegacia de Polícia de Barueri, para serem utilizadas, exclusivamente, no policiamento do Município de Barueri, sob pena de revogação do ato.

Artigo 2º. O Delegado de Polícia de Barueri firmará termo de recebimento, por doação, das viaturas, do qual constará, obrigatoriamente, a condição estabelecida no parágrafo único do artigo anterior.

Artigo 3º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 900, de 29 de setembro de 1994.

Prefeitura Municipal de Barueri,

Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar promulgar e publicar.

Em 08 de 11 de 1995

Presidente

* votação nominal
18 votos


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal